



LEI Nº 2.038 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Vias no Bairro do Zé da Rosa de Rua dos Pinheiros e Rua das Cerejeiras.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica denominada "Rua dos Pinheiros", a via pública não pavimentada localizada neste município, no Bairro do Zé da Rosa, tendo início às margens da Rodovia SP-50 no ponto de Latitude 22°46'11.02"S - Longitude 45°41'40.81"O, estendendo-se por 350 (trezentos e cinquenta) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°46'2.62"S – Longitude: 45°41'46.49"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo.

Art. 2º - Fica denominada "Rua das Cerejeiras", a via pública não pavimentada localizada neste município, no Bairro do Zé da Rosa, tendo início às margens da Rua dos Pinheiros no ponto de Latitude 22°46'4.90"S - Longitude 45°41'42.03"O, estendendo-se por 90 (noventa) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°46'3.38"S – Longitude: 45°41'39.36"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de Março de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ ESTADO DE SÃO PAULO

MAPA ANEXO AO PROJETO DE LEI 27-2018

